

## *Reunião da Câmara Técnica Permanente de Crise Hídrica na Bacia Hidrográfica do Rio Chapecó e Irani*

**Data:** 28/08/2020

**Horário:** 13H30

**Local:** Videoconferência - [meet.google.com/tci-wmip-uxe](https://meet.google.com/tci-wmip-uxe)

**Participantes:** Clenoir Antonio Soares (Ocesc), Adir Faccio (Aris), Janete Facco (Sach), Karling Fernanda Schuster (Casan), Gherly Andrei Ranzan (Sintaema), Jorge Luiz de Lima (Fiesc), Romualdo Morelato Begnini (Ima), Walmor Ertel (Cooper Uruguai), Larissa de Lima Trindade (Uffs), Vincenzo Francesco Mastrogiacomo (Facisc) Haneron Marcos (Casan), Luiz Fernando Scheibe (Rede Guarani Serra Geral), Willian J. Goetten (Aris), Sival Francisco de Oliveira Junior, Vilmar Comassetto (Ecopef), André Leão (Ecopef) e Lara Salete Vezaro (Ecopef).

### **Pauta:**

- 1- Mesa redonda sobre o novo marco regulatório do saneamento com os convidados: Sr. Luiz Fernando Scheibe (UFSC), Sr. Adir Faccio (ARIS) e Sr. Haneron Marcos (CASAN);
- 2- Encaminhamentos para cada membro do CT Crise Hídrica para semana seguinte referente a levantamento.

Aos vinte e oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte, às treze horas e trinta minutos, estiveram reunidos em videoconferência, através do link [meet.google.com/tci-wmip-uxe](https://meet.google.com/tci-wmip-uxe) os participantes acima relacionados para deliberar sobre: 1) Mesa redonda sobre o novo marco regulatório do saneamento com os convidados: Sr. Luiz Fernando Scheibe (UFSC), Sr. Adir Faccio (ARIS) e Sr. Haneron Marcos (CASAN); 2) Encaminhamentos a cada membro do CT Crise Hídrica para semana seguinte referente a levantamento de estiagens em 2020 nos 60 municípios da RH2. O Presidente do Comitê de Bacias, Sr. Clenoir Antonio Soares deu boas vindas a todos e em seguida disponibilizou a palavra ao Sr. Adir Faccio para o início da discussão sobre o Novo Marco do Saneamento. O Sr. Adir Faccio deu início a discussão apresentando qual a função da Agência Reguladora (ARIS) para o saneamento básico em Santa Catarina. Explicou que os serviços de saneamento básico precisam ser sustentáveis, a exemplo do que se trata no artigo 53 do novo marco legal do saneamento. Trouxe à discussão os principais objetivos do novo marco do saneamento sendo eles: a universalização dos serviços de saneamento básico até o ano de 2033, sendo que deve atingir 99% para fornecimento de água e 90% de coleta e tratamento de esgoto, mas uma grande preocupação são os aglomerados urbanos, ou ainda as áreas irregulares de moradia urbana; o fortalecimento do sistema regulatório do setor que visa maior segurança jurídica a atrair investimentos privados para infraestrutura no setor de saneamento; novas competências à ANA no estabelecimento de normas de referência para as agências reguladoras infranacionais; o fim dos contratos de programa para prestação dos serviços pelas Companhias Estaduais; definição que os municípios são os titulares dos serviços, nos casos de interesse local e nos casos de interesse comum a titularidade poderá ser exercida pelos Estados, em conjunto com os municípios; a prestação dos serviços por entidade que não integre a administração do titular (município) tem que ser por contrato de concessão e por licitação pública; a prestação dos serviços poderá ser contratada de forma coletiva, através de blocos regionais; a regra do estatuto da metrópole se estende às unidades regionais; a união poderá participar e destinar recursos para fundo de projetos

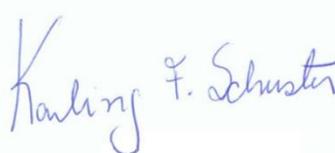
de concessão e parcerias público-privadas. Concluiu o Sr. Adir Faccio dizendo que o novo marco não trouxe muitas novidades quanto aquilo que já existia na Lei 11.445, mas trouxe algumas mudanças quanto aos Contratos, a regulação, afirma que é importante a participação na iniciativa privada, uma vez que o Estado não tem recursos para sustentar o setor. O Sr. Vilmar Comassetto perguntou sobre, na visão da ARIS, quais são os pontos estratégicos e que precisam ser regulamentados e se caso não o forem podem comprometer todo o processo de gestão do novo marco. Sr. Adir Faccio esclareceu que a regulamentação não é uma exigência, mas sim uma vontade dos Ministérios para dar objetividade a alguns pontos subjetivos. Em seguida o Sr. Haneron Marcos (Casan) fez uso da palavra realizando uma complementação aos dados trazidos pelo Sr. Adir Faccio. Explica que esse novo marco nasce de uma vertente ideológica muito forte e nos coloca na contramão mundial quando se trata do assunto saneamento. Realizou um apanhado histórico no saneamento no mundo. Explicou como o modelo de saneamento se desenvolveu no Brasil, a partir do PLANASA. Lembra sobre o marco anterior, que considera recente, da lei 11.445 de 2007 que esta não proíbe e não impõe a privatização, diferente na nova lei 14.026, que obriga, impõe a privatização. Na lei 11.445 o titular do serviço (município) poderia administrar diretamente o sistema, poderia conveniar com o Estado via contrato de programa com a empresa Estatal e ou ainda poderia licitar os serviços. Na lei 14.026 impõe que se realize a licitação para contratação do sistema. Explicou que são três os pilares da nova lei: 1) Regulação de referência: aplicação de normas nacionais para regulação dos sistemas como um todo e para que um município consiga recursos de financiamento terá que aderir ao menos uma das Agências Reguladoras. 2) Vedação dos contratos de programas: todas as contratações devem ser licitadas, mas reconhece a manutenção dos contratos em vigor até seu tempo final, entretanto, deverão ser remodelados e 3) Gestão por blocos regionais: a fim de manter o atendimento nos municípios deficitários, uma vez que estes são a maioria no estado de Santa Catarina. Finaliza falando sobre a importância do veto ao artigo 16 da lei 14.026. Em seguida o prof. Luiz Scheibe faz uso da palavra inserindo a questão da privatização do aquífero Guarani e considerando a legislação atual a mesma não seria possível. Ressalta que o governo atual tem uma predisposição às privatizações, entretanto, na contramão do que todo o resto do mundo vem fazendo que é a reestatização. Citou que a BRK e a Veolia são grandes empresas com muito capital estrangeiro (Brookfield) envolvido, que apresenta muito lucro, mas que este lucro não é investido no Brasil, por exemplo. Quando se está privatizando, se está retirando algo de alguém. Novo marco do saneamento foi feito para obrigar a privatização do saneamento no Brasil. Afirma que o novo marco está sendo imposto ao cidadão brasileiro por um governo que está só preocupado com o lucro e questiona o que poderíamos fazer para buscar soluções para estas questões. Sugere que, por parte do comitê tenhamos um entendimento sobre o novo marco do saneamento. Complementa que se estas empresas privadas assumirem o saneamento, certamente elas não farão os investimentos propostos. O Sr. Gherly Ranzan comenta que o novo marco do saneamento veio para trazer um novo modelo de prestação de serviços do que para melhorar o acesso ao saneamento. Comentou que nos lugares onde ocorreu a privatização do saneamento, os recursos em sua grande maioria continuaram a ser públicos e não privados, como era de se esperar. Citou o exemplo de Manaus. Sr. Vilmar Comassetto mostrou a preocupação com os municípios pequenos, que não tem lucratividade no saneamento. O Sr. Clenior Antonio Soares comentou que no grupo do fórum nacional de saneamento há um grupo para discussão sobre a questão do novo marco do saneamento e a função dos comitês e agências reguladoras. Sobre o ponto 2 da pauta - Encaminhamentos para realização do levantamento sobre a situação dos municípios durante a última estiagem e a responsabilidade de cada membro. Sobre essa questão ficou encaminhado que a Coordenadora da Câmara Técnica encaminhará durante a

próxima semana a essa reunião, uma relação de 6 municípios para cada um dos membros, sendo que esses farão o contato com as Secretarias municipais de agricultura e Defesa Civil, cujos contatos já encontram-se na relação, para a pesquisa. Uma relação das perguntas a serem feitas sobre decretos de emergência e outras informações também será enviada aos membros para padronizar as informações a serem levantadas. Sugestão do Sr. Clenoir é estender esse levantamento as cooperativas e sindicatos de carnes desses municípios para que as informações desses setores também possam agregar dados importantes no que diz respeito a dessedentação humana, animal e irrigação. Sr. Adir Faccio se disponibilizou a fornecer a relação que possui das decretações de 2020 dos municípios da RH2. Sr. Comassetto chama a atenção para ter muito cuidado para que dados não sejam usados de maneira repetidas. No que se refere a esse questionário para as cooperativas e sindicatos de carnes, ficou acordado que o questionário será repassado ao Sr. Clenoir que, delegará essa função ao setor de meio ambiente que coordena junto a esses setores. A Sra. Janete Facco agradeceu a presença de todos, principalmente dos palestrantes e não havendo mais assuntos a serem tratados, encerrou a presente reunião. Eu, Karling Fernanda Schuster, relatora, lavrei a presente memória, acompanhada pelo registro on-line dos presentes.



---

Janete Facco  
Coordenadora da Câmara Técnica



---

Karling Fernanda Schuster  
Relatora da Câmara Técnica

**Próxima reunião:**

**Data:** 25/09/2020

**Local:** Videoconferência

**Horário:** 13h30